



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PREGÃO/COMLIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

1. Preliminarmente

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de manutenção predial nas dependências Câmara Municipal de Santos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, exigências e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

1.2. O Pregão Eletrônico nº 04/2021 foi publicado em 19 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município de Santos, sendo que, no dia 21 de maio de 2021 às 14h06, foi encaminhado e-mail para este Pregão com pedido de esclarecimentos pela empresa ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

2. Tempestividade

2.1. Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente, haja vista que a sessão pública está prevista para o dia 31 de maio de 2021 às 10h30, e, o artigo 13 do Ato da Mesa da Câmara Municipal nº 6/2019 c/c o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na sua forma eletrônica, dispõe que até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá ser apresentado pedido de esclarecimentos. A peça apresentada foi enviada em conformidade com o disposto no item 7 do Ato Convocatório.

3. Questionamentos da licitante

3.1. Alega a licitante em sua manifestação os seguintes tópicos:

“3.2 Dos serviços

E. Preparar concreto e argamassas para utilização nos serviços de construção e manutenção civil, garantindo a qualidade na sua aplicação.

Pergunta: *Quando mencionado “para utilização nos serviços de construção”, esse serviço será executado pela própria equipe de Manutenção Predial. Se sim, poderiam nos especificar com algum exemplo, pois entendemos serem serviços distintos e de mão de obra diferente, de manutenção predial e de construção civil.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PREGÃO/COMLIC

G. Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho.

Pergunta: Quando mencionado “pequenas construções”, poderiam nos especificar com algum exemplo, pois entendemos serem serviços distintos e de mão de obra diferente, o de manutenção predial e reforma ou construção.

3.3 Dos materiais

O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas, quando necessário, será indicado pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada, caso não exista local disponível a contratada deverá prover container ou fornecer armário próprio para guarda do material.

Pergunta: Hoje já existe algum local pré-definido para a instalação de armário próprio para guarda do material? Sobre o container, qual o critério adotado pela CONTRATANTE para a necessidade ou não do mesmo?

Os materiais de substituição para os serviços serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Santos, porém a contratada deverá até o 15º dia após o início dos serviços enviar em formato digital uma lista, contendo todos os materiais de consumo a serem empregados nas manutenções. Esta lista com as descrições detalhadas servirá de base para a realização de uma Ata de Registro de Preço, que terá por finalidade de aquisição de materiais em caso de necessidade. Caso a empresa contratada não envie a referida lista conforme previsto, terá que fornecer os materiais de consumo para execução dos serviços que surgirem.

Pergunta: Sabemos que em 15 dias pode ocorrer de não termos as informações necessárias de todos os itens nos 14.000 m² da Câmara Municipal de Santos, caso ao longo do contrato seja necessário algum item não listado, ou até mesmo, uma quantidade não prevista, de quem será a responsabilidade?

5. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E LOCAL

5.2 Os serviços realizados serão nas dependências da Câmara Municipal de Santos, com sede principal situada Praça Tenente Mauro Batista Miranda, n.º 01, Vila Nova, Santos/SP e no prédio localizado na Rua Sete de Setembro n.º 14, Vila Nova, Santos/SP. Os trabalhadores deverão atender nestes dois locais ou em qualquer outro local que a Câmara vier a incorporar em sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PREGÃO/COMLIC

estrutura.

Pergunta: Como é de conhecimento por parte da ULTRA LITORAL, o imóvel se encontra sem atividades no momento. Além disso, o mesmo se encontra sem condições de trabalho imediato, seja por estar sem condições de higiene ou até mesmo com as instalações bem danificadas. Como ocorreria os serviços no local? O mesmo passaria por uma limpeza, higienização e reforma?

5.4 O horário de prestação dos serviços serão das 8h às 18h, resguardada 2 (duas) horas de almoço (item 3.1. deste Termo de Referência) de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos nos finais de semana ou fora do expediente normal da Casa por motivo de conveniência administrativa. Fato este que será notificado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas entre as partes do contrato.

Pergunta: Caso ocorra a necessidade de serviços nos finais de semana ou fora do expediente normal, o contrato prevê o pagamento de horas extras?”

4. Resposta ao pedido de esclarecimento

Em se tratando de questionamentos com relação as especificações técnicas foi encaminhado ao Setor Solicitante – Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura que esclareceu o seguinte:

“3.2. Dos serviços

E.

Resposta: Informo que este item se refere ao preparo de argamassas/concreto a serem utilizados em manutenções de itens que vierem a passar por intervenções necessárias para reparos, como quebra de calçadas para conserto de tubulações, quebra de parede para instalação de algum tipo de aparelho, como exaustor, por exemplo.

G.

Resposta: Trata-se de pequenos serviços como trocas ou instalações pontuais, de azulejos, cerâmicas, ou mesmo reparo de impermeabilizações danificadas.

3.3. Dos materiais

Resposta: Existe local para armário, de aproximadamente 2,0 m x 2,0 m, localizado nas proximidades do estacionamento de motos. A depender do volume de material, a empresa poderá instalar um pequeno container em local pré-determinado pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PREGÃO/COMLIC

Caso a empresa contratada não envie a referida lista conforme previsto, terá que fornecer os materiais de consumo para execução dos serviços que surgirem.

Resposta: *Conforme citado, será de responsabilidade da contratada. Caso a licitante queira realizar novas visitas técnicas, estaremos a disposição para recebe-los, com data e horário pré-agendados.*

5. Prazo de início dos serviços e local

5.2.

Resposta: *Informo que as condições de serviços dos locais, provavelmente serão as mesmas da data de vistoria. Sendo de responsabilidade da empresa dar as condições mínimas de trabalho e EPI.*

5.4.

Resposta: *O contrato não prevê horas extras. Por conveniência entre as partes poderão ser adotados regimes de compensação.*

4. Análise do Mérito e Decisão

Reputando a análise e manifestação do Setor Técnico – Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura, que está Pregoeira, adota integralmente como fundamento para esclarecer, dando ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, através da Plataforma BII Compras e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos, com a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Santos, 24 de maio de 2021.

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**